



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO Nº 4

A Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura de Patos de Minas/MG, atendendo ao interesse público e eficácia do certame, ao ofício nº 043/2015 da Diretoria de Modernização Administrativa e Informática e a impugnação apresentada, **retifica** o Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2014, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SERVIDORES PARA IMPLANTAÇÃO DO GED (GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), CANCELAS AUTOMÁTICAS E RELÓGIO BIOMÉTRICO DE PONTO**, conforme a seguir:

- No Edital:

Onde se lê: “Gabinete em ABS injetado, possuindo em suas extremidades, cantos fortemente arredondados para evitar ferimentos ou danos aos usuários” *Leia-se: Gabinete em ABS injetado, possuindo em suas extremidades, cantos arredondados para evitar ferimentos ou danos aos usuários”*

Onde se lê: “Memórias internas de 4 MB para armazenamento de dados, listas e registros de marcação”. *Leia-se: “Memórias internas com capacidade mínima de 256Kb para armazenamento de dados, listas e registros de marcação”*

Onde se lê: “Todas as memórias deverão ser internas ao equipamento, encapsuladas, bem como fixo-soldadas na placa principal. Não serão aceitos equipamentos com a utilização de memórias internas removíveis e/ou proprietárias.” Leia-se: “Todas as memórias deverão ser internas ao equipamento, fixadas na placa principal.”

Onde se lê: “As memórias dos relógios não deverão ter seu conteúdo alterado por eventos de falta e retorno de energia, evitando que possam resultar em prejuízos aos empregados ou eventuais fraudes. Devem ser protegidas por bateria de Lithium com capacidade de duração de 2 anos” *Leia-se: “As memórias dos relógios não deverão ter seu conteúdo alterado por eventos de falta e retorno de energia, evitando que possam resultar em prejuízos aos empregados ou eventuais fraudes. Devem ser protegidas por bateria com capacidade de duração de 2 anos ou poderá ser ofertado memórias do tipo **não volátil** como cartuchos de memórias, memórias flash entre outros”*

Onde se lê: “Teclado com 18 teclas, incorporado ao próprio frontal do relógio, protegidas contra infiltrações de poeira e umidade por uma membrana de policarbonato de alta resistência, que será utilizado para eventual digitação de função, matrículas ou parametrização. Este teclado poderá ser adequado à Norma de Acessibilidade – NBR 9050/2004”; *Leia-se: “Teclado com no mínimo 12 teclas, incorporado ao próprio frontal do relógio, protegidas contra infiltrações de poeira e umidade por uma membrana de policarbonato de alta resistência, que será utilizado para eventual digitação de função, matrículas ou parametrização. Este teclado poderá ser adequado à Norma de Acessibilidade – NBR 9050/2004”*

Onde se lê: “Bateria interna recarregável, que deverá proporcionar ao relógio uma autonomia em funcionamento de no mínimo 4 horas na falta de energia elétrica” *Leia-se: “Bateria interna recarregável, que deverá proporcionar ao relógio uma autonomia mínima de 4 horas na falta de energia elétrica, proporcionando o pleno funcionamento do mesmo, incluindo o registro de ponto dos usuários ou poderá ser ofertado sistema de nobreak externo com autonomia mínima de 04 horas”*



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

Deverá ser excluído o Item: “Leitor biométrico com taxa de falsa aceitação (FAR - False Acceptance Rate) de até 0,001%, e taxa de falsa rejeição (FRR - False Rejection Rate) de até 0,01%”

Deverá ser excluído o Item: “Tempo de leitura dos templates deverá ser inferior a 2 segundos”

Deverá ser excluído o Item: “Deve possuir circuito de relógio preciso e que permita confiabilidade total nos tempos ou horários de registros”

As novas datas ficam marcadas para:

- **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 14/05/2015 às 12(doze) horas.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 14/05/2015 às 12(doze) horas
- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 14/05/2015 às 13:00(treze) horas.

As demais cláusulas, condições e datas estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Patos de Minas, 28 de abril de 2015.

Elis Ângela Alves
Pregoeira